



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



**PROJETO DE LEI Nº 28, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**Gabinete do Prefeito**

“Altera art. 2º da lei 1.894 de 13 de abril de 2021 e dá outras providências.”

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 1.894 de 13 de abril 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO a Sra. **Claudia Cristina Lansini**, brasileira, separada judicialmente, do lar inscrita no CPF/MF sob o nº 478.823.200-87 e portadora da cédula de identidade RG nº1040690305 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Belarmino Penna, nº 02, Bairro Planalto, neste município de Victor Graeff/RS.

O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização: Um terreno urbano com área de 230,00m² (Duzentos e trinta metros quadrados), com construção em alvenaria de uma casa de moradia, com área de 41,96m², situado nesta cidade de Victor Graeff/RS, na Rua Fridholdo Fischer, lado ímpar, distante 33,90 metros da esquina com a Av. Vereador Carlos de Negri, sendo o LOTE nº 44, da QUADRA nº 39, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, na extensão de 10,30 metros, com a Rua Fridholdo Fischer; ao SUL, na extensão de 10,30 metros, com o lote nº 34; ao LESTE, na extensão de 23,00 metros, com o lote nº 54; e, ao OESTE, na extensão de 23,00 metros, com o lote nº 34.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 29 dias de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 129/21

30 ABR. 2021

13 h 20 min.

Recebido

  
**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe 002  
28

**PROJETO DE LEI Nº 28 /2021.  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
REGIME: ORDINÁRIO**

**Prezada Senhora Presidente,  
Prezados Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei requer alteração da legislação que concede a outorga de escritura de doação definitiva a Senhora CLAUDIA CRISTINA LANSINI, conforme especificado no projeto de lei, uma vez que quando da elaboração da lei anterior, na descrição do imóvel registrou-se “sem benfeitorias” sendo que o imóvel conta com a construção em alvenaria de uma casa de moradia, o que impossibilitou a Sra. Cláudia de realizar a escritura, realizada a adequação na Lei nº 1.894, constatou-se que ocorreu um erro de digitação na descrição das características do imóvel, registrou-se “LOTE nº 44, QUADRA nº 38”, quando deveria ser “LOTE nº 44, QUADRA nº 39”.

Dessa forma, objetivando viabilizar a referida outorga, novamente, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, oportunidade em que renovo votos de elevada estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 29 dias de abril de 2021.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal